



PROCESSO	784475/2018
INTERESSADO	ATENDIMENTO DO CAU/MT
ASSUNTO	INCLUSÃO DE PÓS DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 73/2019 – (CEF-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – (CEF-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **21 de fevereiro de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 162 do CAU/BR que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a verificação do cadastro do curso de pós-graduação especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na página no MEC, conforme documento denominado “cadastro no MEC” pelo setor de Atendimento;

Considerando o Art.4º, §1º da Resolução 162, de 24 de maio de 2018 “A instituição de ensino deverá ser credenciada pelo Ministério de Educação (MEC), de acordo com a legislação educacional em vigor”;

Considerando o Art. 7º da Resolução 162 de maio de 2018;

DELIBEROU:

- 1 Pelo deferimento da solicitação de Inclusão de Curso de Pós-Graduação de Engenharia e Segurança do Trabalho da profissional Cleusa Carla Fítil;
2. Encaminhar a referida proposta para o setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros José Antônio Lemos dos Santos, Hendyel Castro Reis, Inês de Vieira Serpa e Carlos Renato Pina dos Santos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2019.

HENDYEL CASTRO REIS
Coordenadora

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Coordenador Adjunto

INÊS VIEIRA SERPA
Membro

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS
Membro